

**Rochamar Agência Marítima S.A.**

CNPJ/MF 11.256.147/0001-63 - NIRE 35.3.0047391-4

**Ata da Reunião do Conselho de Administração  
Realizada em 19 de Maio de 2020**

**1. Data, horário e local:** Realizada no dia 19 de maio de 2020, às 15:30 horas, de forma semipresencial, nos termos do § 2º, do artigo 11, do Estatuto Social e conforme autorizado pela Medida Provisória nº 931/2020, regulamentada pela Instrução Normativa nº 79, de 14/04/2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("DREI"), sendo que, para todos os efeitos legais, conforme disposto no § 3º, do artigo 1º, da IN DREI nº 79/2020, a presente reunião será considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada em Santos, Estado de São Paulo, na Avenida Dona Ana Costa, nº 433, 9º andar, conjuntos 91, 92, 95 e 96, Bloco B, Edifício Parque Ana Costa, bairro Gonzaga, CEP 11.060-003. **2. Convocação e presença:** Dispensada as formalidades para convocação tendo em vista a participação presencial e por conferência telefônica, da totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 11, do Estatuto Social da Companhia. O Presidente do Conselho de Administração e membros da Mesa Diretora dos trabalhos atestam, para os fins do disposto na IN DREI nº 79/2020, que os demais Conselheiros compareceram a presente reunião, conforme Lista de Presença constante do Anexo I, por meio de conferência telefônica, garantindo a efetiva participação e voto a distância dos conselheiros, os quais declaram que seus direitos foram preservados. **3. Composição da mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Marcos Jacques Fonseca** e secretariados pelo Sr. **Lucas Leandro Hachen**. **4. Ordem do dia:** a) Examinar, discutir e se manifestar sobre: (i) o relatório da administração e as contas da Diretoria; (ii) as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório da auditoria independente, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (iii) a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; e (iv) a sua submissão para aprovação da Assembleia Geral dos Acionistas; e b) Convocação da Assembleia Geral Ordinária. **5. Leitura dos documentos e lavratura da ata:** (i) Dispensada, por unanimidade de votos, a leitura dos documentos a que se referem o item "a" da Ordem do Dia, os quais foram submetidos previamente a apreciação dos Conselheiros, sendo, portanto, de seu inteiro conhecimento; e (ii) autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos. **6. Deliberações tomadas:** Aberto os trabalhos, verificado o quórum de presença na forma do item "2" acima, e validamente instalada a presente reunião, os conselheiros, por unanimidade de votos, sem quaisquer reservas ou restrições, deliberaram o quanto segue: **(i) Aprovar ad referendum** da assembleia geral dos acionistas (i) o relatório da administração, as contas da diretoria e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas do relatório da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., emitido em 23 de março de 2020, sem ressalvas; (ii) a destinação do lucro líquido do exercício, conforme consignado nas referidas demonstrações financeiras; e (iii) a antecipação de dividendos complementares ao mínimo obrigatório e de dividendos suplementares, por conta da reserva de retenção de lucros ("Reservas de Lucros"). **(ii) Submeter** os documentos acima referidos à apreciação, discussão e votação da Assembleia Geral Ordinária, referendo sua aprovação, inclusive quanto a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos. **(iii) Consignar** que os Conselheiros que participaram da reunião por conferência telefônica manifestaram seus votos, confirmando-os através de Declarações de Voto, devidamente assinadas, enviadas e arquivadas na sede da Companhia, na forma do parágrafo 2º, do artigo 11, do Estatuto Social. **(iv) Convocar** os representantes da única acionista a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 05 de junho de 2020, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, a fim de deliberarem sobre as matérias referidas no item "i" acima. **7. Encerramento:** Após a concordância dos Conselheiros com a realização desta reunião na forma semipresencial, o presidente colocou a palavra à disposição para quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio que, depois de lida e aprovada foi assinada pelo presidente e secretário da mesa, conforme previsto no artigo 5º, parágrafo único, da IN DREI nº 79/2020. **Mesa:** Presidente: Marcos Jacques Fonseca; Secretário: Lucas Leandro Hachen. **Conselheiros:** Marcos Jacques Fonseca, Juan Pablo Finocchiaro e Fernando Daniel Reveco Santander. Certificamos que a presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração nº 01, da Rochamar Agência Marítima S.A.. Santos, 19 de maio de 2020. Marcos Jacques Fonseca - Presidente da Mesa; Lucas Leandro Hachen - Secretário da Mesa. **JUCESP** nº 202.036/21-2 em 04/05/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**Interligação Elétrica Aimorés S.A.**

CNPJ/MF 26.707.830/0001-47 - NIRE: 35.3.0050992-7

**Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, Realizada em 09/03/2021**

**Data, Hora e Local:** Realizada no dia 09/03/2021, a partir das 16h00 horas, na sede da Companhia, situada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Crystal, 5º andar, conjunto 502, Bairro Vila Gertrudes, SP/SP, de forma virtual através de videoconferência, nos termos do artigo 20 §1º do Estatuto Social da Companhia. **Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação estabelecidas no "caput" do artigo 20 do Estatuto Social, em conformidade com o disposto no § 3º do mesmo artigo. **Presenças:** Participaram da reunião os Conselheiros Dayron Esteban Urrego Moreno, Alessandro Gregori Filho, Fabio Antunes Fernandes e Marco Antonio Martins Fonseca. Participaram ainda, como convidados, os Diretores Edwaldo Oliveira Lippe e Luiz Roberto de Azevedo. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Dayron Esteban Urrego Moreno que indicou o Sr. Edwaldo Oliveira Lippe, para secretariá-lo. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a Proposta de Resolução PRCA-IEA-003/2021, para aprovar o aumento do Capital Social da Companhia em **R\$5.200.000,00**, dentro do limite do capital social autorizado, mediante a emissão de novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **Deliberações:** Foi tomada a deliberação descrita no item (i) a seguir: (i) Aprovar, por unanimidade, nos termos da proposta de resolução PRCA-IEA-003/2021, para aprovar o aumento do Capital Social da Companhia em **R\$5.200.000,00** dentro do limite do Capital Social Autorizado, passando dos atuais **R\$327.900.000,00** para **R\$333.100.000,00**, mediante a emissão de 5.200.000 de novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, a serem subscritas em igual proporção pelas acionistas CTEEP e TAESA, devendo ser integralizados, em espécie, até **10/03/2021**, para fazer antecipação de eventos de pagamentos já concluídos relativos ao acordo celebrado com a contratada **SAE Towers Brasil Torres de Transmissão Ltda.** em relação ao pleito apresentado nos termos do Contrato EPC nº IEA-DT-003/2017, na forma do respectivo Boletim de Subscrição. **Documentos:** Todos os documentos, apresentações de suporte utilizados na reunião, encontram-se rubricados pela Mesa e estão arquivados na sede da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os membros do Conselho de Administração que participaram desta reunião, a saber: Dayron Esteban Urrego Moreno, Presidente do Conselho; Alessandro Gregori Filho, Conselheiro Titular; Marco Antonio Martins Fonseca; Conselheiro Suplente, Fabio Antunes Fernandes, Conselheiro Suplente. São Paulo/SP, 09/03/2021. **Assinaturas:** Mesa: Dayron Esteban Urrego Moreno - Presidente; Edwaldo Oliveira Lippe - Secretário. **Membros do Conselho de Administração da Companhia:** Dayron Esteban Urrego Moreno, Presidente do Conselho; Alessandro Gregori Filho, Conselheiro Titular; Marco Antonio Martins Fonseca, Conselheiro Suplente; Fabio Antunes Fernandes, Conselheiro Suplente. **Convidados:** Edwaldo Oliveira Lippe e Luiz Roberto de Azevedo, Diretores da Companhia. Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata que se encontra lavrada em livro próprio, exceto pelas demais deliberações havidas nesta reunião que foram omitidas da presente certidão por serem de interesse exclusivo da Companhia, respeitado o previsto pelo §1º do artigo 142 e §1º do artigo 155 da Lei nº 6.404/1976. São Paulo, 09/03/2021. **Edwaldo Oliveira Lippe - Secretário.** **JUCESP** nº 172.182/21-9 em 19/04/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**Eletromidia S.A.**

CNPJ/ME nº 09.347.516/0001-81 - NIRE 35.300.458.893

**Ata de Reunião do Conselho de Administração  
Realizada em 08 de abril de 2021**

**1. Data, hora e local:** No dia 08 de abril de 2021, às 12 horas, na sede social da Eletromidia S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.300, 7º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132. **2. Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Convocação e Publicações:** Dispensada a convocação prévia em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia. **4. Mesa:** Presidente: Sr. Rodrigo Brandão Feitosa. Secretário: Sr. Ricardo de Almeida Winandy. **5. Ordem do dia:** Deliberar sobre: **(1)** a celebração, pela Companhia, de aditamento ao "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Eletromidia S.A." ("Escritura de Emissão" e "Aditamento à Escritura de Emissão") e de aditamento ao "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Contas Vinculadas e Outras Avenças" ("Contrato de Cessão Fiduciária" e "Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária"), celebrados no contexto da 3ª (terceira) emissão de debêntures da Companhia ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente) para, dentre outras matérias, refletir: **(a)** a contratação do Banco Bradesco S.A. como banco administrador das contas vinculadas mantidas pela Companhia, pela **Elemdia Consultoria e Serviços de Marketing S.A.**, sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.881.258/0001-68 ("Elemdia") e pela **TV Minuto S.A.**, sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.369.047/0001-31 ("TV Minuto"), e em conjunto com a Elemdia, as "Garantidoras", observado que todos e quaisquer direitos sobre tais contas vinculadas serão incluídos como objeto da cessão fiduciária prevista no Contrato de Cessão Fiduciária; e **(b)** a possibilidade, nos termos do Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, de depósito na conta vinculada mantida pela Companhia de recursos que não tenham origem na prestação de serviços previstos no objeto social da Companhia e das Garantidoras, que sejam regularmente prestados em favor de terceiros e que não sejam originados em relações jurídicas com empresas controladoras (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) ("Controladora"), controladas (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) ("Controlada"), ou aquelas sociedades conforme definidas nos Parágrafos 1º, 4º e 5º do Artigo 243 da Lei das Sociedades por Ações ("Coligadas"), de forma direta ou indireta, tampouco com seus acionistas e parentes até terceiro grau; exceto em relação à Publicança Brasil S.A.; **(2)** a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão e do Aditamento ao Contrato de Cessão por parte das Garantidoras; **(3)** a autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias ao estabelecimento de condições adicionais, praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para ou decorrentes da efetivação das deliberações previstas nos itens (1) a (2) acima; e **(4)** a ratificação dos atos já praticados relacionados às deliberações acima. **6. Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, deliberaram os Srs. Conselheiros, por unanimidade e sem quaisquer restrições, o quanto segue: **(1)** autorizar a celebração, pela Companhia, do Aditamento à Escritura de Emissão e do Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária; **(2)** autorizar a Diretoria e representantes legais da Companhia a praticar todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias ao estabelecimento de condições adicionais, praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para ou decorrentes da efetivação das deliberações previstas no item (1) acima; e **(2)** ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e procuradores bastante constituídos relacionados às deliberações acima. Os membros do Conselho de Administração aprovam a publicação desta ata na forma prevista no §1º, do artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações. **7. Encerramento:** Nada mais tratado, lavrou-se, na forma de sumário, a ata referente a esta Reunião do Conselho de Administração, ata esta que foi aprovada e assinada em livro pelos membros do Conselho de Administração e pelos membros da mesa. **Mesa:** Presidente: Rodrigo Brandão Feitosa; Secretário: Ricardo de Almeida Winandy. **Membros do Conselho de Administração presentes:** Rodrigo Brandão Feitosa, Tiago Branco Waiselfisz, Fabio Isay Saad, Felipe Franco da Silveira, Débora Mayor Viveu, Paulo Racy Badra e Ricardo Romeiro Otero. *Confere com o original lavrado em livro próprio.* São Paulo, 08 de abril de 2021. **Mesa: Ricardo de Almeida Winandy** - Secretário da Mesa. **JUCESP** nº 191.874/21-8 em 28/04/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**Elemdia Consultoria e Serviços de Marketing S.A.**

CNPJ/ME: 05.881.258/0001-68 - NIRE: 35.300.333.489

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária  
realizada em 08 de abril de 2021**

**1. Data, Hora e Local:** No dia 08 de abril de 2021, às 14 horas, na sede da Elemdia Consultoria e Serviços de Marketing S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4300, 7º andar, CEP 04.538-132. **2. Presença:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme evidenciado no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Convocação e Publicações:** Dispensada a convocação prévia, em virtude da presença da acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, conforme o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **4. Mesa:** Presidente: Sr. Eduardo Azevedo Marques de Alvarenga; Secretário: Sr. Ricardo de Almeida Winandy. **5. Ordem do Dia:** deliberar sobre: **(1)** a celebração, pela Companhia, de aditamento ao "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Eletromidia S.A." ("Escritura de Emissão" e "Aditamento à Escritura de Emissão") e de aditamento ao "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Contas Vinculadas e Outras Avenças" ("Contrato de Cessão Fiduciária" e "Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária"), celebrados no contexto da 3ª (terceira) emissão de debêntures da Eletromidia S.A., sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME nº 09.347.516/0001-81 ("Emissora", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente) para, dentre outras matérias, refletir: **(a)** a contratação do Banco Bradesco S.A. como banco administrador das contas vinculadas mantidas pela Companhia, pela Emissora e pela **TV Minuto S.A.**, sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.369.047/0001-31 ("TV Minuto"), e em conjunto com a Companhia, as "Garantidoras", observado que todos e quaisquer direitos sobre tais contas vinculadas serão incluídos como objeto da cessão fiduciária prevista no Contrato de Cessão Fiduciária; e **(b)** a possibilidade, nos termos do Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, de depósito na conta vinculada mantida pela Emissora de recursos que não tenham origem na prestação de serviços previstos no objeto social da Emissora e das Garantidoras, que sejam regularmente prestados em favor de terceiros e que não sejam originados em relações jurídicas com empresas controladoras (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) ("Controladora"), controladas (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) ("Controlada"), ou aquelas sociedades conforme definidas nos Parágrafos 1º, 4º e 5º do Artigo 243 da Lei das Sociedades por Ações ("Coligadas"), de forma direta ou indireta, tampouco com seus acionistas e parentes até terceiro grau; exceto em relação à Publicança Brasil S.A.; **(2)** a autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias ao estabelecimento de condições adicionais, praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para ou decorrentes da efetivação das deliberações previstas no item (1) acima; e **(3)** a ratificação dos atos já praticados relacionados às deliberações acima. **6. Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Decide a acionista, por unanimidade: **(1)** autorizar a celebração, pela Companhia, do Aditamento à Escritura de Emissão e do Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária; **(2)** autorizar a Diretoria e representantes legais da Companhia a praticar todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias ao estabelecimento de condições adicionais, praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para ou decorrentes da efetivação das deliberações previstas no item (1) acima; e **(3)** ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e procuradores bastante constituídos relacionados às deliberações acima. Adicionalmente, a Acionista autoriza a publicação desta ata na forma prevista no §1º, do artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada foi assinada em livro por todos os presentes. **Mesa:** Presidente: Eduardo Azevedo Marques de Alvarenga. Secretário: Ricardo de Almeida Winandy. **Acionista presente:** Eletromidia S.A., por Eduardo Azevedo Marques de Alvarenga e Ricardo de Almeida Winandy. *Confere com o original lavrado em livro próprio.* São Paulo, 08 de abril de 2021. **Mesa: Ricardo de Almeida Winandy** - Secretário da Mesa. **JUCESP** nº 198.324/21-2 em 29/04/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**Interligação Elétrica Paraguaçu S.A.**

CNPJ: 26.712.591/0001-13 - NIRE: 35.3.0050912-9

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 08/01/2021  
(lavrada na forma de sumário, conforme previsto no artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76)**

**1) Hora, Data e Local:** Realizada no dia 08/01/2021, às 10h15min, por conferência eletrônica, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Crystal, 5º andar, conjunto 501, bairro Vila Gertrudes, SP/SP. **2) Convocação:** Dispensada a publicação de editais, ou de qualquer outro instrumento convocatório, em conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei 6.404/76. **3) Ordem do Dia:** (i) Consignar a renúncia do Sr. **Carlos Ribeiro**, membro suplente do Conselho de Administração da Companhia indicado pela acionista CTEEP - Companhia Transmissora de Energia Elétrica Paulista ("ISA CTEEP"); (ii) Deliberar sobre a eleição da Sr. **Gabriela Desirê Olímpio Pereira**, como membro suplente do Conselho de Administração da Companhia indicada pela acionista CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista ("ISA CTEEP") para o mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária de 2023. **4) Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **5) Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Dayron Esteban Urrego Moreno, que indicou o Sr. Edwaldo Oliveira Lippe para secretariá-lo. **6) Deliberações:** Foram tomadas as seguintes deliberações: **(i)** Consignar, por unanimidade de votos das acionistas presentes, o pedido de renúncia do Sr. **Carlos Ribeiro**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, RG 7.981.420-7, SSP/SP e CPF/MF nº 184.831.356-04, residente e domiciliado em SP/SP, com endereço comercial Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Crystal, 7º andar, Bairro Vila Gertrudes, SP/SP, CEP 04794-000, datado de 01/10/2020 e com efeitos a partir da data de 01/10/2020, do cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, devidamente eleito em 29/05/2020. **(ii)** Aprovar, por unanimidade de votos das acionistas presentes, a eleição do novo Membro Suplente do Conselho de Administração, indicado pela acionista CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica ("ISA CTEEP"), quem seja, Sr. **Gabriela Desirê Olímpio Pereira**, brasileira, divorciada, engenheira eletricitista, RG nº 126788702- DICI/CP, CPF/ME nº 422.501.023-68, residente e domiciliada em São Paulo/SP, com domicílio profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Crystal, 7º andar, Vila Gertrudes, SP/SP. O novo Membro do Conselho de Administração toma posse em seu cargo nesta data, conforme respectivo Termos de Posse. A Declaração de Desimpedimento da nova Conselheira assinada nesta data será mantida nos arquivos da sede da Companhia. A Conselheira ora eleita terá mandato até a assembleia geral ordinária da Companhia de 2023, que deverá ocorrer no 4º primeiro meses daquele ano. **7) Documentos:** Todos os documentos e apresentações de suporte utilizados na Assembleia, rubricados pela Mesa, ficam arquivados na sede da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos. Em seguida, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os acionistas presentes na reunião, a saber: Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. e CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista. **Assinaturas:** Mesa: Dayron Esteban Urrego Moreno - Presidente; e Edwaldo Oliveira Lippe - Secretário. **Acionistas:** Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A., por seus Diretores, Srs. Marco Antonio Resende Faria e Fábio Antunes Fernandes; e CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, por seus Diretores, Srs. Rui Chammas e Alessandro Gregori Filho. Certifico que a presente ata é cópia fiel da que se encontra lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 08/01/2021. **Edwaldo Oliveira Lippe - Secretário.** **JUCESP** nº 89.139/21-5 em 11/02/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**Greenwich Agenciamento De Cargas Internacionais Ltda**

CNPJ: 56.792.773/0001-02

**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA****S 30 do art. 1.072 Lei 10.406 - Novo Código Civil**

Aos vinte e oito (28) dias do mês de abril de 2021, às dezesseis (16:00 horas), na sede da empresa, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Av. Pavão, no 367 Indianópolis - CEP 04516-010 reuniram-se os sócios da GREENWICH AGENCIAMENTO DE CARGAS INTERNACIONAIS LTDA., empresa limitada, inscrita sob o no CNPJ:56.792.773/0001-02 conforme contrato social devidamente registrado na junta Comercial do Estado de São Paulo 2012 com NIRE no 35.207.221.676 com sede na Av. Pavão, no 367 Indianópolis, São Paulo, Estado de São Paulo - São Paulo - SP - CEP 04516-010, sob a presidência do Sr. ANTONIO JOSÉ DE SENNA FERNANDES, de nacionalidade portuguesa, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta capital de São Paulo, à Rua. Canário, no 1.111 apto. 201 - B - Moema - SP - CEP 04521-005, portador da Cédula de Identidade RC. Nº W.367.016-7 e inscrito no CPF (MF) sob o no 521.823.808-25, e Sra. SUELI DAS GRAÇAS CASTRO DE SENNA FERNANDES, de nacionalidade brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada nesta capital de São Paulo, à Rua. Canário, no 1.111 apto. 201-B Moema - SP - CEP 04521-005, portadora da Cédula de Identidade RG no 6.858.347-3 e inscrita no CPF (MF) sob o no 513.417.518-72, sendo que é dispensada a publicação de editais de convocação e presença, na forma do disposto no artigo 1.072, § 20 da Lei 10.406/2002, por estarem todos os sócios presentes, conforme assinatura ao final do presente instrumento, que convidou a mim como Secretário, Sr. ROBERT MARKUS ZOLLINGER, brasileiro, casado, maior, contador CRC no 1SP182835/O-4, portador da cédula de identidade RG no 11.416.460-5 e inscrito no CPF sob nº 013.997.298-61, com endereço comercial na Rua Martinico Prado, no 176, cj 01, Bairro Higienópolis, São Paulo, SP, CEP 01224-010. Abrindo os trabalhos o Senhor Presidente fez ampla exposição dos valores constituídos no Balanço sob a sigla de Capital, e, assim, resolveu reduzir o capital social no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da Sociedade, de modo que, o capital social que atualmente é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), passará a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Dessa forma, declara ainda que, conforme disposto no artigo 1.084 do Código Civil, que a redução do capital social será realizada restituindo-se parte do valor das quotas aos sócios. Deliberação Tomada por Unanimidade e sem Qualquer Restrição - Após exame e discussão da matéria, os sócios por unanimidade e sem reservas ou quaisquer restrições, aprovam a redução do capital social por este se apresentar excessivo em relação ao objeto da sociedade. Tendo em vista que todos os sócios acima citados aprovaram por unanimidade, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi esta ata lida e, achada conforme, aprovada por todos os presentes. Antonio José de Senna Fernandes - Presidente e Socio Administrador, Robert Markus Zollinger - Secretário, Sueli das Graças Castro de Senna Fernandes - Sócia.